

**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A OCUPAÇÃO DE ONZE POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, NA ÁREA DE MANUTENÇÃO DE RIBEIRAS E DE ESTRADAS REGIONAIS, NO SISTEMA CENTRALIZADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, AFETO AO MAPA DE PESSOAL DA DIREÇÃO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E CONSERVAÇÃO, MEDIANTE A CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, ABERTO POR AVISO PUBLICADO NO JORAM N.º 233, II SÉRIE, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Lista provisória****CANDIDATOS ADMITIDOS:**

1. Agostinho Sérgio Mendonça da Silva
2. Artur André Silva Guedes
3. Bernardo Filipe Dionísio Rebolo
4. Carlos Manuel Perestrelo Olim Marote
5. Carlos Nelson Faria Chaves
6. Carolina José da Silva Ferreira
7. César Gomes de Aguiar
8. Clara Magna Camacho Rodrigues Luís
9. Delta Maria Sebastião da Silva dos Santos
10. Diogo Nuno Freitas Marques
11. Duarte Nuno Araújo Drumond Correia
12. Egídia Freitas Abreu
13. Eliana Rubina da Costa Nunes
14. Eusébio Jesus Figueira
15. Fábio André Gouveia Spínola
16. Filipe Jónatas Abreu Gomes
17. Gonçalo Marques Soares
18. Helena Tatiana Gouveia Sousa
19. Hugo Miguel Freitas Ornelas
20. João Paulo Ferreira Ascensão
21. João Pedro Moniz Basílio Ferreira
22. João Rosélio Gomes Henriques
23. José Carlos Figueira Luís
24. José César Gomes Camacho
25. José Miguel Ferreira Ramos Andrade
26. José Nélío Spínola Gomes



## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

### SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

27. Luís Manuel Lemos Freitas
28. Márcia Liliana Figueira Rodrigues
29. Marco Igor de Freitas
30. Maria Lisete Nunes de Sousa
31. Mauro João Sousa Freitas
32. Nícia Raquel Silva Santos
33. Paulo Sérgio Fernandes de Freitas
34. Pedro Miguel Pimenta Caetano
35. Raquel Eloísa Proença Costa Gomes
36. Rita Maria Andrade Costa
37. Roberto Lúcio Fernandes Rodriguez
38. Roberto Paulo Silva Fernandes
39. Sérgio Daniel Abreu Martinez
40. Sérgio Manuel da Trindade e Silva
41. Tatiana José Nóbrega Correia
42. Valter Emanuel Ferreira Rodrigues
43. Vítor Manuel Pereira Abreu

### CANDIDATOS EXCLUÍDOS:

1. Andres José de Jesus a)
2. António José Góis Campanário b)
3. Dalila Maria de Castro Brazão Lopes b)
4. Diogo Teixeira Vieira c)
5. Fábio Faria Pereira a)
6. Francisco Gil Sousa Caires a)
7. João Pedro Correia Gomes a)
8. José Alexis Sousa Fernandes b)
9. José Carlos da Costa Olival a)
10. Magno Chaves Vieira a)
11. Marco Paulo Silva Gomes a)
12. Nilza Carolina Abreu Sousa d)
13. Pedro Filipe de Jesus Teixeira e)
14. Pedro Micael Chaves Ascensão f)
15. Roberto José Caires Petim a)
16. Rodrigo Nuno Correia Gomes a)

a) Excluídos por não terem declarado, sob compromisso de honra, nem terem apresentado documentos comprovativos: que não se encontram inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções a que se candidatam, que possuem a robustez física e o perfil



## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

### SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

psíquico indispensáveis ao exercício da função e de terem cumprido as leis de vacinação obrigatória. Tal constitui fundamento para exclusão do concurso nos termos do artigo 16.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, conjugado com os pontos 8. e 14. do aviso de abertura do procedimento concursal.

- b) Excluídos por não terem entregue o documento comprovativo das suas habilitações literárias, formação ou experiência profissional na mesma área funcional dos postos de trabalho, nos termos do n.º 2 do artigo 19.º da referida Portaria, conjugado com os pontos 10., 13. e 18. do aviso de abertura do procedimento concursal.
- c) Excluído por não ter entregue o formulário de candidatura, conforme exigido nos pontos 12. e 17. do aviso de abertura do procedimento concursal.
- d) Excluída pelo facto de o documento entregue referente às habilitações literárias não permitir concluir indubitavelmente pela posse ou não do 12.º ano de escolaridade ou equivalente, que é o nível de escolaridade obrigatória em função da data de nascimento da candidata, conforme exigido no ponto 10. do aviso de abertura do procedimento concursal.
- e) Excluído por não ter entregue o documento comprovativo das suas habilitações literárias, formação ou experiência profissional na mesma área funcional dos postos de trabalho, nos termos do n.º 2 do artigo 19.º da referida Portaria, conjugado com os pontos 13. e 18. do aviso de abertura do procedimento concursal e por ter entregue o formulário de candidatura incompleto (falta o verso da página 2 dos pontos n.º 5 a 8) não tendo declarado, sob compromisso de honra, nem ter apresentado documentos comprovativos: que não se encontra inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata, que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. Tal constitui fundamento para exclusão do concurso nos termos do artigo 16.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, conjugado com os pontos 8. e 14. do aviso de abertura do procedimento concursal.
- f) Excluído por não possuir os requisitos da escolaridade obrigatória, formação ou experiência profissional na mesma área funcional dos postos de trabalho, conforme exigido no ponto 10. do aviso de abertura.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, 17 de março de 2026

O Presidente

  
Hugo Jorge Sol Freitas

